

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE COMETIMENTO DE FALTA E IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Tendo em vista o relatado na solicitação datada de 07/03/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 051/2017, requer-se autorização para a instauração de Processo Administrativo nº 004/2018 para Apuração de Cometimento de Falta e Imposição de Penalidade em face de PRO PIPE SOLUÇÕES EM TUBULAÇÕES - EIRELI.

Caso haja autorização, a Comissão de Julgamento de Processo Administrativo será composta por:

- Gisele Uhlmann Koppe - Assessoria Jurídica (Coordenadora)
- Viviane Maimone Hain - Gerência Administrativa
- Ladislau de Assis Teixeira Jr. – Gerência de Engenharia


Curitiba, 09 de março de 2018.

  
Gisele Uhlmann Koppe

**Coordenadora da Comissão de Julgamento de Processo Administrativo  
Companhia Paranaense de Gás – Compagas**

Autorizo a instauração de processo administrativo nos termos acima requeridos.

Não autorizo a instauração de processo administrativo nos termos acima requeridos, pelos fundamentos expostos no documento anexo.

  
Theodoros Panagiotis Marcopoulos  
**Diretor Técnico-Comercial**  
**Companhia Paranaense de Gás – Compagas**

*(Anexo 3 - Norma Aplicação de Sanções Administrativas Decorrentes de Licitações e Contratos Administrativos)*